



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia, Pará, Brasil. CEP 68560-000.

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 27/2022 - IEA/UNIFESSPA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTES INTERESSADAS/OS EM MINISTRAR
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO PROJETO POLO DE REFERÊNCIA EM
CONSTRUÇÃO CIVIL - POLO CONSTRUÇÃO - DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO
ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ -
IEA/UNIFESSPA**

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) em decorrência do Convênio nº 006/2021 - Sectet, torna pública este edital para seleção de docentes interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no projeto **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense - Polo Construção**, mediante as condições estabelecidas no presente documento.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como principal objetivo selecionar docentes efetivas/os das instituições federais de ensino interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no projeto Polo de Referência em Construção Civil - Polo Construção, além de apresentar as diretrizes para participação nesta fase do projeto.

1.2. São objetivos específicos:

1.2.1. Capacitar cidadãos nos diferentes níveis de formação e nas diversas áreas dentro do universo da construção civil;

1.2.2. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas voltadas para a diminuição das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida e do ambiente construído;

1.2.3. Estimular parcerias com empresas da construção civil que apoiem as ações extensionistas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Para participar deste Edital de seleção de docentes interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no Polo Construção, é necessário:

2.1.1. Ser docente efetiva/o de Universidade Federal e de Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, preferencialmente do estado do Pará, regularmente ativa/o e ter disponibilidade de atuar presencialmente nas atividades do projeto;

2.1.2. Manifestar interesse por meio [deste formulário](#), indicando os cursos de capacitação os quais tem interesse em ministrar, sendo que estes estão condicionados à aprovação da Coordenação do Polo Construção;

2.1.3. Participar da reunião a ser convocada por e-mail ou por contato telefônico, caso o/s curso/s indicado/s [neste formulário](#) sejam de interesse da Coordenação do Polo Construção;

2.1.4. Produzir plano de ensino com lista de materiais permanentes e de consumo necessários para oferta de curso de capacitação de 20 horas a ser ofertado pela/o docente interessada/o cujo escopo e orçamento estejam em comum acordo com a Coordenação do Polo Construção, incluindo apostila e plano de ensino com materiais permanentes e de consumo.

2.1.5. Obter aprovação pela Coordenação do Polo Construção da proposta de curso de capacitação e do material didático apresentado.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1. O material didático apresentado poderá ser revisado, a qualquer tempo, pela Coordenação do projeto.

3.2. Caso seja elaborada apostila para o respectivo curso, a/o docente autoriza a utilização do material didático pelo Polo Construção para utilização em futuros cursos a serem ofertados, inclusive por outros docentes, e para possível produção de livro, sendo cada apostila um capítulo de livro com autoria da/o docente responsável e das/os demais profissionais envolvidos, tais como a Coordenação, outras/os docentes e instrutores externos.

4. DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

- 4.1. As/Os docentes com cursos de capacitação aprovados receberão o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora-aula ministrada, que serão pagos com os recursos da Sectet através da Fadesp.
- 4.2. Caso o curso seja ministrado fora do município de residência da/o docente, a/o docente receberá as despesas de deslocamento rodoviário (van ou ônibus) dentro do território paraense e o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) de diária seguindo o padrão e as orientações do Programa Forma Pará.
- 4.3. Caso a/o docente seja residente fora do estado do Pará, não há obrigatoriedade do pagamento de despesas de deslocamentos interestaduais.
- 4.4. Para o recebimento das bolsas, a/o docente deverá informar os dados solicitados pela Coordenação em momento oportuno.
- 4.5. A aprovação da proposta de curso de capacitação garante a oferta de 01 (uma) turma do curso de capacitação proposto.
- 4.6. Caso haja disponibilidade e interesse à critério da Coordenação, o docente poderá ser convidado a ofertar mais de uma turma do curso de capacitação proposto;
- 4.7. Caso não haja um número suficiente de candidatos interessados inscritos no curso de capacitação, a Coordenação poderá decidir pelo cancelamento da oferta sem gerar pagamento à/ao Docente, ou ainda estender o prazo de inscrições, neste caso, se a/o Docente estiver de acordo com o novo cronograma.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caso haja justificativa para contestar este Edital, a/o interessada/o poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo.
- 5.2. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.
- 5.3. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da petição.
- 5.4. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente pela Coordenação do projeto.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
- 6.2. É de responsabilidade da/o docente entrar em contato com a coordenação em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

- 6.3. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da coordenação não será admitida como justificativa para a inobservância dos itens deste edital.
- 6.4. É reservado à coordenação o direito de acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do projeto.
- 6.6. Constatado que o objeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a Coordenação do Polo Construção, determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, a oferta de curso poderá ser cancelada sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.
- 6.7. A/O docente deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectet e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente.
- 6.8. A/O docente deverá ter disponibilidade para participar das reuniões e dos eventos que estejam relacionados ao curso de capacitação.
- 6.9. Todos os envolvidos deverão divulgar o apoio da Sectet e do Polo Construção do IEA/Unifesspa nos cursos de capacitação e demais ações envolvidas, tais como apresentações, publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.
- 6.10. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita, preferencialmente, por meio do e-mail poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
- 6.11. A existência de qualquer inadimplência por parte da/o docente resultará no indeferimento sumário da sua participação.
- 6.12. A/O docente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- 6.13. Qualquer inadimplência constatada após a aprovação do curso será fator impeditivo para sua realização.
- 6.14. A oferta do curso de capacitação proposto poderá ser cancelada mediante baixo interesse de candidatos inscritos ou por decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 6.15. Todos os envolvidos devem zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos partícipes.
- 6.16. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.17. Este Edital revoga o de nº 16/2022/IEA/UNIFESSPA, à exceção da lista de homologação final das inscrições daquele.
- 6.18. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavial de Carvalho
Coordenador de Extensão do Polo Construção